



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 1**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativos dos Subsídios dos Vereadores
<b>XIV</b>	- Cópia da Lei que fixou os subsídios dos Vereadores
<b>XV</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVI</b>	- Ata da Sessão de Aprovação da LDO
<b>XVII</b>	- Ata da Sessão de Aprovação da LOA



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ata de Posse do Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

PARAMOTI, 06 de Abril de 2022.

**Of. Nº 20220406-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2021, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** atinente ao exercício financeiro **2021**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara  
CPF: 443.509.023-68

AO EXMO. SR.:  
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JUNIOR  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
**FORTALEZA – CEARÁ**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16h00m, no Plenário Vereador Itaércio Feijó, sob a Presidência do Vereador mais votado no último pleito eleitoral, Sr. Antônio Carlos Teixeira Santos, foi aberto os trabalhos da Sessão Solene de Instalação da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Paramoti-Ce.

Inicialmente o senhor Presidente fez saudações aos demais membros que passam a compor a Câmara Municipal para a Legislatura que se inicia nesta data, com término para o dia 31 de dezembro de 2024. A seguir CONVIDOU O SR FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA para assumir a secretaria dos trabalhos. Ato contínuo recebe os diplomas e declarações de bens dos vereadores: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES, EDIMAR CRUZ DE CASTRO, ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES, JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS, MARCOS CÉSAR ARAÚJO ALENCAR E ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA. Após a conferência e autenticidade dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e as declarações de bens, o Presidente e solicitou que todos os vereadores ficassem de pé para juntos firmarem o seu compromisso de posse como determina o Art. 7º § 2º do RI da CMP e repetindo junto com o Presidente o seguinte compromisso.

**“PROMETO CUMPRIR, COM DIGNIDADE, PROIBIDADE, LEALDADE E FIDELIDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, OBSERVAR AS LEIS DO PAÍS, DO ESTADO DO CEARÁ E DO MUNICÍPIO, TRABALHAR PELO ENGRANDECIMENTO DE PARAMOTI E PELO BEM GERAL DO POVO”**, em seguida o Senhor Presidente declarou todos empossados. O Presidente informou que irá suspender a sessão por 10 (dez) minutos, para em seguida proceder a eleição dos membros da Mesa Diretora da CMP, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos como determina a LOM. Reiniciando os trabalhos o Sr. Presidente informa que foi apresentado pedido de registro de chapa única, denominada **“TRABALHANDO COM AMOR”** com a seguinte composição:

PRESIDENTE - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS;

VICE- PRESIDENTE – JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS

1º SECRETÁRIO - EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO - JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES

Ao ser submetida a votação nominal e aberta a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos vereadores presentes. Prosseguindo o sr. Presidente dos trabalhos proclamou eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paramoti para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição:

PRESIDENTE - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS;



VICE- PRESIDENTE – JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS

1º SECRETÁRIO - EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO - JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES

Prosseguindo o Presidente eleito ao reassumir a Presidência e dando continuidade aos trabalhos, fez uso da palavra. Ato contínuo o Presidente nomeou uma comissão composta por três Vereadores para recepcionar o ingresso no Plenário da Câmara, a Prefeita eleita no último pleito eleitoral juntamente com a Vice-Prefeita, que tomaram assentos ao lado do presidente e a seguir ambas entregaram os seus Diplomas e Declaração de Bens. Após a conferência e autenticidade dos referidos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, o Sr presidente convidou-as para de pé prestarem o compromisso na forma do Art. 38 da L.O.M. Em seguida o Sr presidente declarou oficialmente empossada no cargo de Prefeita Municipal de Paramoti –Ce, a Sra. **Antônia Telvania Ferreira Braz** e a Sra. Maria do Socorro de Oliveira Medeiros no cargo de Vice-Prefeita, para a gestão 2021/2024. Prosseguindo o senhor presidente concedeu a palavra à Sra. Prefeita **Antônia Telvania Ferreira Braz**. Após o uso da palavra o Senhor Presidente solicitou que a mesma comissão de vereadores acompanhassem as Sras. Prefeita e Vice-Prefeita na saída do Plenário da Câmara Municipal. A seguir o Sr, Presidente comunicou aos vereadores que a próxima sessão da Câmara se realizara no 1º de fevereiro do corrente a ano, às 10h00m. Concluindo os trabalhos desta Sessão Solene, o sr presidente declarou instalada a 16ª legislatura da Câmara Municipal de Paramoti, como mais nada havia a tratar declarou encerrado trabalhos da presente sessão e solicitou ao primeiro Secretario a conclusão da lavratura da presente ata que após lida vai assinada pela Mesa Diretora, demais Vereadores, Prefeita e Vice Prefeita.

Presidente *[Handwritten Signature]*  
Vice Presidente *[Handwritten Signature]*  
1º Secretario *[Handwritten Signature]*  
2º Secretario *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
AAES31546 K359  
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
9947617  
AAD561545 E799  
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Certifico que o presente documento me foi apresentado hoje para Registro. Afundado e protocolado no Livro Nº B2 da Fls 144 Sub-Ordem 600 cujo documento contém 2 folhas. O referido é verdade. Opy fé.  
04 JAN de 2021



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

Município: <b>PARAMOTI</b>	Mês/Ano: <b>12/2021</b>
Órgão: <b>01-CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI</b>	Unidade orçamentária: <b>01-CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>PARAMOTI</b>	Exercício: <b>2021</b>	
Empresa: <b>P.A.P TEIXEIRA – ME</b>	Contador: <b>PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA</b>	
CNPJ: <b>23.585.365/0001-20</b>	CPF: <b>050.912.513-16</b>	CRC: <b>25.113/0 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA DONA MARIA JOSÉ, 129 A- CENTRO CEP: 62.270-000 HIDROLÂNDIA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA CENTRAL, NOVA HIDROLÂNDIA CEP: 62.270-000 HIDROLÂNDIA/CE</b>	
Telefone: <b>(88) 99908-7222</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(88) 99908-7222</b>	
Email: <b>confiancacontabilidadecc@hotmail.com</b>	Email: <b>confiancacontabilidadecc@hotmail.com</b>	

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Câmara Municipal de: **PARAMOTI**

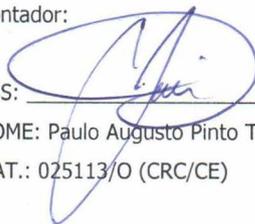
Exercício: **2021**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI</b>	

Nome do Servidor (Gestor): <b>ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS</b>			
Cargo/Função: <b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		CPF: <b>443.509.023-68</b>	
Matrícula: <b>0521</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2021 a 31/12/2021</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Eleição da Mesa Diretora</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>01/01/2021</b>
Endereço Residencial: <b>RUA ELISA SAMPAIO, 492</b>			
Bairro/Distrito: <b>SANTA CECILIA</b>			
Município: <b>PARAMOTI</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>62.736-000</b>	

Elaborado por: <b>ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2021 a 31/12/2021</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Eleição da Mesa Diretora</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>	

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

### Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.595.000,00	1.595.000,00	1.131.013,80	-463.986,20
SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.595.000,00	1.595.000,00	1.131.013,80	-463.986,20
DUODÉCIMO	1.595.000,00	1.595.000,00	1.131.013,80	-463.986,20
EXTRAORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>-463.986,20</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>				
Operações de Créditos Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Créditos Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>				
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>-463.986,20</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ANEXO XII, DA LEI No 4.320/64

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>433.986,20</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.500,00	1.065.500,00	901.302,04	901.302,04	901.302,04	164.197,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DEPEAS CORRENTES	499.500,00	499.500,00	229.711,76	229.711,76	229.711,76	269.788,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>				<b>30.000,00</b>
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00				25.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00				5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>463.986,20</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>463.986,20</b>
<b>SUPERAVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>463.986,20</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO 2021

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCES

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI

\*\*\* BALANÇO FINANCEIRO DO MES DE DEZEMBRO/2021 \*\*\*

ANEXO XIII

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

INGRESSOS			DISPÊNDIO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	Despesa Orçamentária (VI) LEGISLATIVA	1.131.013,80 1.131.013,80	1.252.673,07 1.252.673,07
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA EMPENHADA E A PAGAR</b>	<b>-0,00</b>		<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(III)			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		
DIVIDA FLUTUANTE	266.459,20		DIVIDA FLUTUANTE	266.459,20	
DEPOSITOS/CONSIGNAÇÕES	266.459,20		DEPOSITOS/CONSIGNAÇÕES	266.459,20	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL	266.459,20		DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL	266.459,20	
DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO	266.459,20		DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO	266.459,20	
IRRF – PESSOA FÍSICA	58.419,36		IRRF – PESSOA FÍSICA	58.419,36	
INSS – PESSOAL	82.768,82		INSS – PESSOAL	82.768,82	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.503,84		PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.503,84	
SALARIO-FAMILIA	1.230,48		SALARIO-FAMILIA	1.230,48	
EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL	117.536,70		EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL	117.536,70	
CONTAS PENDENTES	1.131.013,80		CONTAS PENDENTES		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.131.013,80		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.131.013,80		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL		
SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.131.013,80		SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO		
DUODÉCIMO	1.131.013,80		DUODÉCIMO		
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>1.397.473,00</b>		<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>266.459,20</b>	
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>			<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>		
<b>TOTAL DO SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR:</b>			<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS SEGUINTE:</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.397.473,00</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.397.473,00</b>	<b>1.252.673,07</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
*Antonio Carlos Teixeira Santos*  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIPAL

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.080,45	0,00
VPA Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>4.080,45</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		49.520,38	49.520,38
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>49.520,38</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>53.600,83</b>	<b>49.520,38</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Deferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reserva de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reserva de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		53.600,83	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesourarias		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>53.600,83</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>53.600,83</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNCIIPAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(Lei nº 4.320/1964)

Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		53.600,83	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>53.600,83</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I + II)</b>		<b>53.600,83</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(Lei nº 4.320/1964)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA  
CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

		EXERCÍCIO 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.2.01.08.00.000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.000	SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.001	DUODÉCIMO	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.002	EXTRAORDINÁRIA		0,00
2.1.2.01.08.02.003	OUTRAS TRANSFERENCIAS		0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>1.491.298,45</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>1.491.298,45</b>
LEGISLATIVA		1.131.013,80	1.491.298,45
JUDICIÁRIA		0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
DEFESA NACIONAL		0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
SAÚDE		0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00
AGRICULTURA		0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00
INDUSTRIA		0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00
TRANSPORTE		0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA  
CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	-0,00	8.724,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
<b>DESEMBOLSO</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSO</b>		
Operações de Crédito		
<b>Desembolso</b>		
Amortização da Dívida		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA \*\*\*  
EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ANEXO XVI, DA LEI No 4.320/64

TÍTULO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		EMISSÃO	RESGATE	
<b>SEM MOVIMENTO</b>				
TOTAL				

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNCIIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obitdos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>1.252.741,44</b>
Transferências Intragovernamentais	1.131.013,80	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.252.741,44
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos Com Ativos</b>	<b>4.080,45</b>	<b>183,64</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.080,45	183,64
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>4.080,45</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.080,45	0,00
<b>Total de Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>1.139.174,70</b>	<b>1.252.925,08</b>



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNCIPAL

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

<b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>902.285,26</b>	<b>936.357,62</b>
Remuneração a Pessoal	755.808,33	765.007,92
Encargos Patronais	145.493,71	171.349,70
Benefícios a Pessoal	820,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	163,22	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferências de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>204.528,54</b>	<b>297.240,19</b>
Uso de Material de Consumo	4.080,45	750,00
Serviços	200.448,09	290.647,29
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	5.842,90
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>68,37</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Concedidas	0,00	68,37
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>16.114,16</b>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	16.114,16
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custos de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNCIIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Contituições de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	250,00
<b>Total de Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>1.106.813,80</b>	<b>1.250.030,34</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período (I) - (II)</b>	<b>32.360,90</b>	<b>2.894,74</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE \*\*\*  
DEZEMBRO/EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ANEXO XVII, DA LEI No 4.320/64

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL		266.459,20	266.459,20	
DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO		266.459,20	266.459,20	
IRRF – PESSOA FÍSICA		58.419,36	58.419,36	
INSS – PESSOAL		82.768,82	82.768,82	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.503,84	6.503,84	
SALARIO-FAMILIA		1.230,48	1.230,48	
EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL		117.536,70	117.536,70	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>266.459,20</b>	<b>266.459,20</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**  
**Prestação de Contas de Gestão (PCS)**

**UNIDADE GESTORA: 08-CAMARA MUNCIIIPAL**  
**Município de PARAMOTI**

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A UNIDADE GESTORA: 08-CAMARA MUNCIIIPAL, administração direta, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e exercido em nome deste órgão constitucionalmente definidos.

**Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

A Lei Nº 4.320/64 estabelece que "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos."

Em relação às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as demonstrações contábeis estão adequados a nova estrutura prevista NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (7ª edição), as informações sobre o resultado alcançado e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial e suas mutações.

As demonstrações contábeis obrigatórias para as entidades governamentais são:

- 1 – Balanço Orçamentário;**
- 2 – Balanço Financeiro;**
- 3 – Balanço Patrimonial;**
- 4 – Demonstrações das Variações Patrimoniais e**
- 5 – Demonstração do fluxo de Caixa.**

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os princípios da contabilidade as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

**Nota 3 – Critérios Na Elaboração das Demonstrações Contábeis**

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN 438/12 e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, bem como em observância na Legislação do Tribunal de Contas dos Municípios aplicados a matéria. E considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Nota 3.1 – Critérios e Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:**

- a) As despesas orçamentárias, resultante de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho ( art 35, II da Lei 4.320/64). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (ar.58). Devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento
- b) As despesas estão representadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (reais).
- c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica ( natureza da despesa) conforme portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. ( natureza da Despesa) no balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica.

**Nota 3.2 – Critérios e Reconhecimento e Classificações das Receitas Orçamentárias:**

A classificação da receita orçamentária é de utilização obrigatória para todos os entes da Federação, sendo facultado seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- a. Natureza;
- b. Fonte/Destinação de Recursos 6 ; e
- c. Indicador de Resultado Primário.

O § 1º do art. 8º da Lei nº 4.320/1964 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 dessa lei, serão identificados por números de código decimal. Convencionou-se denominar este código de natureza de receita.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Nota 4 – NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**Nota 4.1 – Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto de:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**Nota 4.2 – Aspectos Orçamentários**

A Lei Municipal Nº 788 de 16/10/2020, aprovou o Orçamento ate o nível de modalidade, para o exercício de 2021, fixou a despesa da Unidade Gestora em exame em R\$ 1.595.000,00, sendo representado da seguinte forma:

<b>4.1. VALOR FIXADO/ATUALIZADO</b>	<b>1.595.000,00</b>
<b>4.2. DESPESAS REALIZADAS ( Empenhas)</b>	<b>1.131.013,80</b>
<b>4.3. DESPESAS REALIZADAS ( Liquidadas)</b>	<b>1.131.013,80</b>
<b>4.4. DESPESAS REALIZADAS ( Pagas)</b>	<b>1.131.013,80</b>

A receita da unidade gestora em exame alcançou o valor de R\$ 1.131.013,80.

O balanço orçamentário da unidade gestora apreñseta um superávit orçamentário em R\$ 0,00, demonstrando assim um equilíbrio orçamentário do exercício em análise.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária,

A Lei Orçamentária Anual (LOA) autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares ate o limite de 0,00% da desoesa fixada ou receita prevista, o que equivale a R\$ 0,00.

Considerando que foram abertos R\$ 80.000,00 em créditos do tipo suplementar, demonstra assim que foi respeitado o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual (LOA), representando assim 5,02% do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Nota 5 – NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO FINANCEIRO**

**Nota 5.1 – Aspectos Gerais**

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

o Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1064; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 7ª EDIÇÃO e de conforme ao NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que são precisados se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

**Nota 5.2 – Aspectos Financeiros**

Este Balanço evidencia os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e o recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se, assim, ao valor do Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	RESULTADO: A/B
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A)	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	0,00	

Fonte: Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidenciou um déficit, em virtude de existir 0,00 de saldo para o exercício seguinte frente a cada R\$ 1,00 de saldo do ano anterior.

As Receitas, quanto à sua vinculação, se comportaram da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	% TOTAL
A- RECEITA VINCULADA		0,00 %
B- RECEITA ORDINÁRIA		0,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>

Fonte: Balanço Financeiro

Os Restos A Pagar se comportaram da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	% TOTAL
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>

Fonte: Balanço Financeiro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

**Nota 5.4. Das Receitas e Despes Extraorçamentárias**

Ainda no que tange os ingressos e saídas de natureza extra orçamentária ( depósito e consignações) os valores das receitas e despesa(s) extra(s) orçamentária(s), se comportaram da seguinte forma:

Conta Extraorçamentária	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Diferença (R\$)
IRRF – PESSOA FÍSICA CAMARA	58.419,36	58.419,36	0,00
INSS – PESSOAL CAMARA	82.768,82	82.768,82	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA CAMARA	6.503,84	6.503,84	0,00
SALARIO-FAMILIA CAMARA	1.230,48	1.230,48	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL CAMARA	117.536,70	117.536,70	0,00

**Nota 5.4.1. Do Repasse Integral**

De acordo com os valores consubstanciados no quadro acima, do confronto realizado entre as “Consignações” das Receitas e das respectivas Despesas, constatou-se que a Unidade Gestora sob exame repassou INTEGRALMENTE as receitas e despesas EXTRAORÇAMENTÁRIA a título de depósito e consignações.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Nota 6.2.3 – Imobilizado**

Sobre o Ativo Imobilizado, mesmo diante do disposto no art. 13, da Portaria STN nº 634/2013, que trata dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, onde os prazos para adoção destes procedimentos seriam definidos gradualmente por ato normativo da STN, a unidade gestora em exame iniciou os procedimentos nos bens móveis a fim de atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios. No entanto, em 24 de setembro de 2015, foi publicada a Portaria STN nº 548 que prorroga e define os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais. O trabalho iniciado pelo município permanece intenso com o intuito de atender aos demais requisitos antes mesmo dos novos prazos definidos, pois é intenção da Administração Municipal é realizar os procedimentos de reconhecimento, avaliação inicial e depreciação dos bens imóveis antes do novo prazo definido para atendimento obrigatório em 31/12/2020.

**Nota 6.2.3.1 – Critérios para Mensuração da Depreciação, Amortização e/ou Exaustão**

**Nota 6.2.3.1.1 – Critérios para Mensuração da Depreciação**

Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil, ou seja, o registro da redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

A quota de depreciação a ser registrada na escrituração contábil da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada mediante aplicação da taxa de depreciação sobre o valor do bem em reais.

A Depreciação utiliza o método linear. A depreciação dos bens imóveis é calculada com base exclusivamente no valor das construções, que deverá estar segregado do valor dos terrenos.

**Nota 6.2.3.1.2 – Critérios para Mensuração da Amortização**

A amortização consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo

A amortização consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo

A amortização de ativos intangíveis utilizados em processo de produção faz parte do valor contábil dos estoques

**Nota 6.2.3.2 – Métodos de Depreciação, Avaliação, Amortização e/ou Exaustão**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

A depreciação dos bens imóveis é calculada com base exclusivamente no valor das construções, que deverá estar segregado do valor dos terrenos.

A depreciação dos bens imóveis é calculada com base exclusivamente no valor das construções, que deverá estar segregado do valor dos terrenos.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade-NBCT16.9.

**Durante o exercício em análise não foi realizado depreciação dos Bens Móveis.**

O município está providenciando e adotando medidas para fazer um levantamento de todos os bens móveis e imóveis, seu cadastro cartográfico e posterior registro no SIM, que tratará os valores reais do Balanço. Diante da dificuldade e do grande volume de bens móveis e imóveis a serem levantados e reavaliados, com base na NBCT 19.6, reavaliação de ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI**

---

**Nota 6.2.3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração de Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Nota 6.2.3.1 – Critérios Contábeis de Mensuração de Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

**Nota 6.2.3.2 – Critérios Contábeis de Mensuração do Primônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

**Nota 6.2.3.3 – Bens Móveis e Imóveis**

As incorporações patrimoniais no exercício se comportaram da seguinte forma:

CONTAS	VALORES
<b>6.3.1. Veículos Diversos</b>	<b>0,00</b>
<b>6.3.2. Bens de Informática</b>	<b>9.991,09</b>
<b>6.3.3. Móveis e Utensílios</b>	<b>3.677,43</b>
<b>6.3.4. Demais Bens Móveis</b>	<b>35.851,86</b>
<b>6.3.5. Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>
<b>6.3.6. (-) Depreciação Acumulada</b>	<b>0,00</b>
<b>6.3.7. Total do Imobilizado</b>	<b>49.520,38</b>

O trabalho de procedimentos patrimoniais contábeis tem se mostrado complexo e de grande magnitude.

E diante dessa complexidade, no que tange ao ativo imobilizado, ressaltamos as diferenças de valores apresentadas entre o Balanço Patrimonial e o somatório dos bens registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, as quais justificam-se pelo fato de que o saldo de bens móveis e imóveis da UG em exame observado no Balanço Patrimonial é composto de aquisições e registros contábeis acumulados de vários Exercícios anteriores.



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI

**Nota 7 – NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Nota 7.1 – Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentaria. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentaria. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

***"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício."***

Contudo, com o advento das NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentaria que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 7.1 – Demonstração das DVP aumentativas (VPA)**

DVP AUMENTARIVAS	VALORES
7.1.1. Aquisição de Bens Móveis	
7.1.2. Construção e Aquisição de Bens Imóveis	
7.1.3. Almoxarifado	4.080,45
7.1.4. Amortização da Dívida Previdenciárias	
7.1.5. Demais Variações Aumentativas	0,00
7.1.6. Total das DVP Aumentativas	4.080,45



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI

DVP DIMINUTIVA	VALORES
7.1.7. Cobrança da Dívida Ativa	
7.1.8. Baixa do Almoxarifado	
7.1.9. Empréstimos Tomados	0,00
7.1.10. Alienação de Bens Móveis/Imóveis	0,00
7.1.11. Demais Variações Diminutivas	0,00
7.1.12. Total das DVP Diminutivas	0,00

A demonstração das variações patrimoniais teve um resultado patrimonial SUPERÁVIT de R\$ 4.080,45.

**Nota 8 – Observações Especifica da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor publico conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, por trazer uma maior gama de informações ao usuário.

As demonstrações contábeis da Unidade Gestora em exame evidenciam os fatos acima expostos ate o encerramento do período em análise. Sabe-se, portanto, que ainda há muito a fazer para que a situação patrimonial seja efetivamente evidenciada no Balanço.

Nesse sentido devera haver o envolvimento da alta direção e de todo o corpo gerencial e técnico da UG, haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados, a exemplo do que vem ocorrendo com a administração publica brasileira, de modo geral.

**PARAMOTI, 30 de Janeiro de 2022.**

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE

\*\* Documento assinado digitalmente (certificado digital)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
III – Anexos Auxiliares



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO II A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA  
CAMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2021  
ANEXO 01, DA LEI No 4.320/64 R\$ 1,00

Código	Receitas	Valor
2.1.2.01.08.00.000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.131.013,80
2.1.2.01.08.02.000	SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.131.013,80
2.1.2.01.08.02.001	DUODÉCIMO	1.131.013,80
2.1.2.01.08.02.002	EXTRAORDINÁRIA	
2.1.2.01.08.02.003	OUTRAS TRANSFERENCIAS	
<b>Total</b>		<b>1.131.013,80</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA  
CAMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2021  
ANEXO 01, DA LEI Nº 4.320/64 R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.131.013,80
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.302,04
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	901.302,04
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.711,76
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	229.711,76

\*\*\*\*\* RESUMO \*\*\*\*\*

Receitas Correntes:	1.131.013,80	Despesas Correntes:	1.131.013,80
Receitas de Capital:	0,00	Despesas de Capital:	0,00
Deduções:	0,00		
<hr/> Soma:	1.131.013,80	<hr/> Soma:	1.131.013,80
DEFICIT EXEC.ORC.	0,00		
<hr/> Total:	1.131.013,80	<hr/> Total:	1.131.013,80

PARAMOTI-CE,31 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO III A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 - BALANÇO GERAL  
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 02, DA LEI No 4.320/64  
CAMARA MUNICIPAL BALANÇO FISCAL-ADENDO III 2021-R\$ 1,00

ORGÃO: 01-Camara Municipal de Paramoti

UNIDADE: 01-Camara Municipal de Paramoti

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.160.603,15
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		901.302,04	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	901.302,04		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3.1.90.11.00.00.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	755.808,33		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	145.493,71		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL			
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		259.301,11	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	259.301,11		
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	820,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.045,20		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	47.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	8.600,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	152.472,69		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.600,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS			
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	163,22		
3.3.90.95.00.00.00	INDENIZ. PELA EXEC. DE TRAB. DE CAMPO			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO			
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1.160.603,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.160.603,15</b>

PARAMOTI-CE, 31 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI

BALANÇO FISCAL-ADENDO V 2021 - R\$ 1,00

ADENDO V A PORTARIA SOF No. 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985 ANEXO 06, DA LEI No. 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL

ORGÃO: 01-Camara Municipal de Paramoti

UNIDADE: 0101-Camara Municipal de Paramoti

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.010000000.000	LEGISLATIVA		1.513.000,00	1.513.000,00
01.010310000.000	AÇÃO LEGISLATIVA		1.513.000,00	1.513.000,00
01.0103100020.000	APOIO AO LEGISLATIVO		1.513.000,00	1.513.000,00
01.0103100022.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S DA CAMARA MUNICIPAL		1.513.000,00	1.513.000,00
01.040000000.000	ADMINISTRACAO		82.000,00	82.000,00
01.041220000.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		82.000,00	82.000,00
01.0412200510.000	GESTAO ADMINISTRATIVA		82.000,00	82.000,00
01.0412200512.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO		82.000,00	82.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.595.000,00</b>	<b>1.595.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO VI A PARTARIA SOF No. 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO ANEXO 07, DA LEI No. 4.320/64  
E PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS BALANÇO FISCAL - ADENDO VI 2021  
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
0100000000	LEGISLATIVA	1.131.013,80		1.131.013,80
0103100000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.131.013,80		1.131.013,80
0103100020	APOIO AO LEGISLATIVO	1.131.013,80		1.131.013,80
<b>Totais:</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.131.013,80</b>

PARAMOTI-CE,31 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO VII A PARTARIA SOF No. 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO  
E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 08, DA LEI No. 4.320/64  
BALANÇO FISCAL - ADENDO VII 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0100000000	LEGISLATIVA	1.131.013,80		1.131.013,80
0103100000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.131.013,80		1.131.013,80
0103100020	APOIO AO LEGISLATIVO	1.131.013,80		1.131.013,80
<b>Totais:</b>		1.131.013,80		1.131.013,80

PARAMOTI-CE, 31 de Dezembro de 0000

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO II A PARTARIA SOF No. 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
CAMARA MUNICIPAL

ANEXO IX, DA LEI No. 4.320/64  
BALANÇO FISCAL - ADENDO VIII 2021

FUNÇÕES	VALOR
ORGÃO: 01 Camara Municipal de Paramoti	
01 LEGISLATIVA	1.131.013,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.131.013,80</b>

PARAMOTI-CE,31 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
ADENDO II A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
CAMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2021  
ANEXO 10, DA LEI No 4.320/64 R\$ 1,00

Código	Receitas	Prevista	Arrecadada	Diferença
2.1.2.01.08.00.000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.131.013,80	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.000	SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.131.013,80	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.001	DUODÉCIMO	1.131.013,80	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.002	EXTRAORDINÁRIA	0,00		0,00
2.1.2.01.08.02.003	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00		0,00
<b>Total</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>0,00</b>

PARAMOTI-CE,31 de Dezembro de 2021

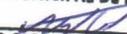
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA  
CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

		EXERCÍCIO 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.2.01.08.00.000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CÂMARA MUNICIPAL	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.000	SUPRIMENTO FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.001	DUODÉCIMO	1.131.013,80	0,00
2.1.2.01.08.02.002	EXTRAORDINÁRIA		0,00
2.1.2.01.08.02.003	OUTRAS TRANSFERENCIAS		0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>1.491.298,45</b>
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.131.013,80</b>	<b>1.491.298,45</b>
LEGISLATIVA		1.131.013,80	1.491.298,45
JUDICIÁRIA		0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
DEFESA NACIONAL		0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
SAÚDE		0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00
AGRICULTURA		0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00
INDUSTRIA		0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00
TRANSPORTE		0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DO CAIXA  
CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	-0,00	8.724,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de Bens Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
<b>DESEMBOLSO</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSO</b>		
Operações de Crédito <b>Desembolso</b> Amortização da Dívida		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

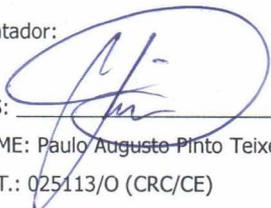
## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de PARAMOTI– Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 03

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: PARAMOTI

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

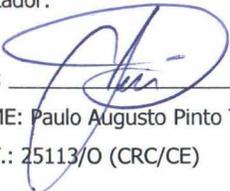
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 25113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

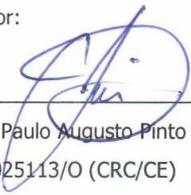
## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de PARAMOTI– Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 04

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: PARAMOTI

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

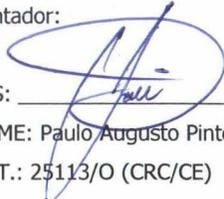
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 25113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de PARAMOTI – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 05

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: PARAMOTI

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 25113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



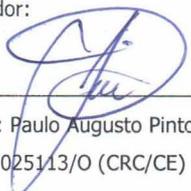
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2021** a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** não efetuou **inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de PARAMOTI – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS:   
NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira  
MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:   
NOME: Karina Layanne Alves Santos  
MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos  
MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, referente ao exercício financeiro **2021**, contactamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de PARAMOTI – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE**  
**CNPJ.: 00.753.773/0001-49**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**  
**SALDO INICIAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE**  
**CNPJ.: 00.753.773/0001-49**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**  
**SALDO FINAL**



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* SALDO BANCÁRIO ATÉ JANEIRO/2021 \*\*\*  
UNIDADE GESTORA: 08-CAMARA MUNICIIPAL

Nesta Data, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, o abaixo assinado que o presente subscreve tesoureiro desta Câmara, fez a verificação dos valores existentes em poder desta edilidade, tendo encontrado os seguintes valores em moeda corrente do País:

01 - EM CAIXA R\$	0,00
02 - EM BANCOS R\$	47.568,65
<b>TOTAL DISPONÍVEL .:</b>	<b>47.568,65</b>

Conta Núm.	Banco	Saldo Inicial Exerc.Anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
220-3	CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI	0,00	116.276,51	68.707,86	47.568,65
<b>Total Geral ( Banco + Caixa )</b>		<b>0,00</b>	<b>116.276,51</b>	<b>68.707,86</b>	<b>47.568,65</b>

  
TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TELXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO PARAMOTI  
\*\*\* SALDO BANCÁRIO ATÉ DEZEMBRO/2021 \*\*\*  
UNIDADE GESTORA: 08-CAMARA MUNICIIPAL

Nesta Data, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, o abaixo assinado que o presente subscreve tesoureiro desta Câmara, fez a verificação dos valores existentes em poder desta edilidade, tendo encontrado os seguintes valores em moeda corrente do País:

01 - EM CAIXA R\$	0,00
02 - EM BANCOS R\$	0,00
<b>TOTAL DISPONÍVEL .:</b>	<b>0,00</b>

Conta Núm.	Banco	Saldo Inicial Exerc.Anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
220-3	CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI	0,00	1.397.473,00	1.397.473,00	0,00
<b>Total Geral ( Banco + Caixa )</b>		<b>0,00</b>	<b>1.397.473,00</b>	<b>1.397.473,00</b>	<b>0,00</b>

  
TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE**  
**CNPJ.: 00.753.773/0001-49**

## **PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

746600021

Conta Referência:

0746/006/00000220-3

Nome:

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Período:

de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/01/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/01/2021	201103	CRED TEV	104.395,12C	104.395,12C
20/01/2021	904282	CHEQUE SAC	37.191,04D	67.204,08C
20/01/2021	000020	MANUT CAD	36,50D	67.167,58C
20/01/2021	-	SALDO DO DIA		67.167,58C
21/01/2021	211542	ENVIO TEV	1.250,77D	65.916,81C
21/01/2021	211542	ENVIO TEV	1.199,50D	64.717,31C
21/01/2021	211542	ENVIO TEV	1.017,89D	63.699,42C
21/01/2021	211542	ENVIO TEV	966,62D	62.732,80C
21/01/2021	211542	ENVIO TEV	3.039,71D	59.693,09C
21/01/2021	-	SALDO DO DIA		59.693,09C
22/01/2021	904281	CHEQUE SAC	4.645,62D	55.047,47C
22/01/2021	-	SALDO DO DIA		55.047,47C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	54.998,47C
25/01/2021	-	SALDO DO DIA		54.998,47C
26/01/2021	959459	PAG AGUA	89,25D	54.909,22C
26/01/2021	-	SALDO DO DIA		54.909,22C
27/01/2021	059986	PAG BOLETO	88,78D	54.820,44C
27/01/2021	904306	PG LUZ/GAS	206,70D	54.613,74C
27/01/2021	-	SALDO DO DIA		54.613,74C
28/01/2021	003524	PAG FONE	113,74D	54.500,00C
28/01/2021	186570	ENVIO TED	1.400,00D	53.100,00C
28/01/2021	186570	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	53.089,55C
28/01/2021	-	SALDO DO DIA		53.089,55C
29/01/2021	159635	DEVOL TED	2.900,00C	55.989,55C
29/01/2021	159635	ENVIO TED	2.900,00D	53.089,55C
29/01/2021	164681	ENVIO TED	5.500,00D	47.589,55C
29/01/2021	159635	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	47.579,10C
29/01/2021	164681	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	47.568,65C
29/01/2021	-	SALDO DO DIA		47.568,65C
31/01/2021	-	SALDO FINAL		47.568,65C

IMPRIMIR FECHAR



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE**  
**CNPJ.: 00.753.773/0001-49**

## **ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

746600021

Conta Referência:

0746/006/00000220-3

Nome:

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		9.281,19C
01/12/2021	141995	ENVIO TED	92,00D	9.189,19C
01/12/2021	143373	ENVIO TED	210,90D	8.978,29C
01/12/2021	145810	ENVIO TED	472,30D	8.505,99C
01/12/2021	141995	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	8.495,54C
01/12/2021	143373	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	8.485,09C
01/12/2021	145810	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	8.474,64C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.474,64C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.474,64C
03/12/2021	904298	CHEQUE SAC	650,00D	7.824,64C
03/12/2021	030927	ENVIO TEV	1.000,00D	6.824,64C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.824,64C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.824,64C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.824,64C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.824,64C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.824,64C
10/12/2021	907927	PAG AGUA	99,15D	6.725,49C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.725,49C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.725,49C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.725,49C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.725,49C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.725,49C
17/12/2021	768008	PG LUZ/GAS	104,14D	6.621,35C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.621,35C
20/12/2021	000001	CRED TED	94.251,15C	100.872,50C
20/12/2021	837060	PAG GPS	20.451,36D	80.421,14C
20/12/2021	839390	PAG GPS	2.830,71D	77.590,43C
20/12/2021	166154	ENVIO TED	382,71D	77.207,72C
20/12/2021	201100	ENVIO TEV	549,50D	76.658,22C
20/12/2021	201105	ENVIO TEV	467,50D	76.190,72C
20/12/2021	201110	ENVIO TEV	1.408,72D	74.782,00C
20/12/2021	201114	ENVIO TEV	549,50D	74.232,50C
20/12/2021	201118	ENVIO TEV	467,50D	73.765,00C
20/12/2021	166154	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	73.754,55C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		73.754,55C
21/12/2021	122792	ENVIO TED	4.868,28D	68.886,27C
21/12/2021	210844	ENVIO TEV	3.058,84D	65.827,43C
21/12/2021	210848	ENVIO TEV	2.564,97D	63.262,46C
21/12/2021	210852	ENVIO TEV	4.745,06D	58.517,40C
21/12/2021	210856	ENVIO TEV	4.593,48D	53.923,92C
21/12/2021	210904	ENVIO TEV	2.564,40D	51.359,52C
21/12/2021	210909	ENVIO TEV	4.593,48D	46.766,04C
21/12/2021	210913	ENVIO TEV	2.669,02D	44.097,02C
21/12/2021	210917	ENVIO TEV	3.016,42D	41.080,60C

21/12/2021	210922	ENVIO TEV	1.687,17D	39.393,43C
21/12/2021	122792	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	39.382,98C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		39.382,98C
22/12/2021	557666	PAG FONE	116,70D	39.266,28C
22/12/2021	144878	ENVIO TED	1.017,50D	38.248,78C
22/12/2021	221136	ENVIO TEV	1.199,50D	37.049,28C
22/12/2021	221140	ENVIO TEV	1.017,50D	36.031,78C
22/12/2021	221144	ENVIO TEV	3.039,71D	32.992,07C
22/12/2021	221147	ENVIO TEV	1.250,77D	31.741,30C
22/12/2021	221152	ENVIO TEV	1.068,77D	30.672,53C
22/12/2021	144878	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	30.662,08C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		30.662,08C
23/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	11.774,84D	18.887,24C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		18.887,24C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		18.887,24C
27/12/2021	904299	CHEQUE SAC	650,00D	18.237,24C
27/12/2021	124429	ENVIO TED	1.400,00D	16.837,24C
27/12/2021	125317	ENVIO TED	1.450,00D	15.387,24C
27/12/2021	127088	ENVIO TED	2.900,00D	12.487,24C
27/12/2021	128331	ENVIO TED	2.200,00D	10.287,24C
27/12/2021	129707	ENVIO TED	5.300,00D	4.987,24C
27/12/2021	132008	ENVIO TED	929,12D	4.058,12C
27/12/2021	134956	ENVIO TED	1.252,70D	2.805,42C
27/12/2021	138472	ENVIO TED	1.400,00D	1.405,42C
27/12/2021	270948	ENVIO TEV	1.000,00D	405,42C
27/12/2021	124429	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	394,97C
27/12/2021	125317	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	384,52C
27/12/2021	127088	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	374,07C
27/12/2021	128331	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	363,62C
27/12/2021	129707	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	353,17C
27/12/2021	132008	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	342,72C
27/12/2021	134956	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	332,27C
27/12/2021	138472	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	321,82C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	272,82C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		272,82C
28/12/2021	115923	PAG AGUA	99,15D	173,67C
28/12/2021	127051	ENVIO TED	163,22D	10,45C
28/12/2021	127051	DOC/TED ELETRONICO	10,45D	0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI - CE**

**PORTARIA Nº 006/2021/CMP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2021:

**Presidente** – Kelvia Maria Pinto Santiago

**Membro** – Benedita Saraiva Gomes

**Membro** – Aline Ferreira Saraiva Gomes

**Art. 2º** - Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICA – SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**PORTARIA Nº 006/2021/CMP**

**PORTARIA Nº 006/2021/CMP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2021:

**Presidente**– Kelvia Maria Pinto Santiago

**Membro**– Benedita Saraiva Gomes

**Membro**– Aline Ferreira Saraiva Gomes

**Art. 2º** - Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFICA – SE,**  
**PUBLICA-SE,**  
**CUMPRA-SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**C5FCACAD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2021. Edição 2610  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Legislativo Municipal de UMIRIM – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador:

ASS: 

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 025113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE  
MODELO 11

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: PARAMOTI

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira MAT.: 25113/O (CRC/CE)	Cargo: Contador  Assinatura: _____
--	--

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Paulo Augusto Pinto Teixeira

MAT.: 25113/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Karina Layanne Alves Santos

MAT.: 0536

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antônio Carlos Teixeira Santos

MAT.: 0521



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XIII - Demonstrativos dos Subsídios dos Vereadores





















ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 1

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XIV – Cópias da Lei que fixou os Subsídios dos Vereadores



LEI Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS  
PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS  
ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO  
MUNICÍPIO DE PARAMOTI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os subsídios a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo para a legislatura 2021 a 2024 passam a ser os seguintes:

- I. O **PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- II. O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- III. O **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- IV. O **VEREADOR** não ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo, perceberá subsídio mensal no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Os ocupantes dos cargos políticos de **SECRETÁRIO** perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 6º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

**Art. 4º.** Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do servidor público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 5º.** Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

**Art. 6º.** Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato dos Poderes Legislativo e Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo infringência aos limites previstos no caput, os subsídios serão reduzidos em idêntico percentual até adequar-se aos limites da lei.

**Art. 7º.** Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

**Art. 8º.** Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a afixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 19 de agosto de 2020.

  
EDUARDO FEIJO SANTOS  
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2020.



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

## EDITAL DE PUBLICIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, Eduardo Feijó Santos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal de Paramoti, torna pública a sanção e promulgação da Lei Municipal nº 787 de 19 de agosto de 2020, mediante afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios para conhecimento de todos e início dos seus efeitos externos.

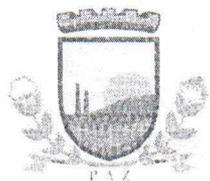
Divulgue-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, de 19 de agosto de 2020.



**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**  
Prefeito Municipal de Paramoti

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289  
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

**PARAMOTI**

A gente ama, a gente cuida.

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Paramoti, Ceará, 20 de agosto de 2020.

Declaro que fora devidamente afixado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em quadro próprio, nesta data, no saguão da Prefeitura Municipal de Paramoti, a Lei Municipal nº 787.

**RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará  
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289  
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 do mês de agosto de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:30901122

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 149/2020**

**PORTARIA Nº 149/2020**

Dispõe sobre Licença para Atividades Políticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/92, de 5 de Fevereiro de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Título IV, Capítulo IV, art. 88, inciso V e art. 98, **CONCEDER Licença para Atividades Políticas** ao servidor MILTON PEDRO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº: 901792, lotado na Secretaria de Educação, a contar do dia 15/08/2020 até o 30º dia subsequente ao pleito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/08/2020, qual seja data do requerimento do servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Zilwellington Simões Mateus  
Código Identificador:F536A16A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

LEI Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os subsídios a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo para a legislatura 2021 a 2024 passam a ser os seguintes:

O PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O VEREADOR não ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo, perceberá subsídio mensal no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Os ocupantes dos cargos políticos de SECRETÁRIO perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 6º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

**Art. 4º.** Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do servidor público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 5º.** Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

**Art. 6º.** Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato dos Poderes Legislativo e Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo infringência aos limites previstos no caput, os subsídios serão reduzidos em idêntico percentual até adequar-se aos limites da lei.

**Art. 7º.** Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

**Art. 8º.** Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispendo sobre a afixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 19 de agosto de 2020.

**EDUARDO FEIJO SANTOS**

Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2020.

Publicado por:  
Francisco Jaquison Gomes  
Código Identificador:EE2A30FD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 018/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2020**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho dos Benefícios Eventuais referente ao período de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária deste Conselho ocorrida na septuagésima segunda reunião ordinária no dia 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XV - Demonstrativos de Receitas e Despesas



CONTA	NOMENCLATURA	No Mês Anterior	No Mês	Até o Mês		
211040801001	IRRF – PESSOA FÍSICA CAMARA	4.764,00	4.873,12	58.419,36		
211040801002	INSS – PESSOAL CAMARA	6.847,99	7.521,77	82.768,82		
211040801005	PENSÃO ALIMENTÍCIA CAMARA	929,12	929,12	6.503,84		
211040801006	SALARIO-FAMILIA CAMARA	102,54	205,08	1.230,48		
211040801008	EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL CAMARA	11.469,54	11.774,84	117.536,70		
212010802001	DUODÉCIMO CAMARA	94.251,15	94.251,15	1.131.013,80		
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA ---&gt;</b>		<b>118.364,34</b>	<b>119.555,08</b>	<b>1.397.473,00</b>		
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>		<b>118.364,34</b>	<b>119.555,08</b>	<b>1.397.473,00</b>	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
*Antonio Carlos Teixeira Santos*  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE







\*\*\* BALANCETE DA DESPESA DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 \*\*\*

UNIDADE GESTORA  
 CAMARA MUNICIIPAL

Especificação	Fixado	Cred.Suplem. no mês até mês	Reduções no mês até mês	Cred.Especial no mês até mês	Cred.Extra-Ord. no mês até mês	Empenhado no mês até mês	Anul.Empenho no mês até mês	Liquidado no mês até mês	Pago no mês até mês	Saldo emp. a pagar da Dotação
	TOTAL DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,47	29.589,35	94.366,53	96.791,73
		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	1.160.603,15	29.589,35	1.131.013,80	1.131.013,80	463.986,20
TOTAL DO ÓRGÃO:	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,47	29.589,35	94.366,53	96.791,73	0,00
		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	1.160.603,15	29.589,35	1.131.013,80	1.131.013,80	463.986,20
TOTAL GERAL:	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,47	29.589,35	94.366,53	96.791,73	0,00
		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	1.160.603,15	29.589,35	1.131.013,80	1.131.013,80	463.986,20

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
 ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
 PRESIDENTE



\*\*\* BALANCETE DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO/2021 \*\*\*

UNIDADE GESTORA  
CAMARA MUNICIIPAL

ELEMENTO/NOMENCLATURA	VR. EMPENHADO	VR. EMPENHADO	VR. LIQUIDADO	VR. LIQUIDADO	VR. PAGO	VR. PAGO
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
3.1.90.11.00.00.00 VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.608,33	755.808,33	66.908,33	755.808,33	66.908,33	755.808,33
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	9.117,39	145.493,71	9.117,39	145.493,71	9.117,39	145.493,71
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	820,00	0,00	820,00	0,00	820,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	4.080,45	1.252,70	4.080,45	2.027,90	4.080,45
3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	46.300,00	2.900,00	46.300,00	2.900,00	46.300,00
3.3.90.36.45.00.00 OUTROS SERV.DE PESSOA FISICA	0,00	8.600,00	650,00	8.600,00	1.300,00	8.600,00
3.3.90.39.07.00.00 DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,93	0,00	0,93	0,00	0,93
3.3.90.39.74.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.-P.JURIDICA	1.861,53	145.547,16	11.174,89	145.547,16	12.174,89	145.547,16
3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	24.200,00	2.200,00	24.200,00	2.200,00	24.200,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	163,22	163,22	163,22	163,22	163,22	163,22
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.750,47</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>94.366,53</b>	<b>1.131.013,80</b>	<b>96.791,73</b>	<b>1.131.013,80</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
*Antônio Carlos Teixeira Santos*  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PRESIDENTE



Especificação	Pago no Mês Anter.	Pago no Mês	Pago até Mês
111040801001 IRRF – PESSOA FÍSICA CAMARA	9.736,56	4.868,28	58.419,36
111040801002 INSS – PESSOAL CAMARA	6.847,99	14.369,76	82.768,82
111040801005 PENSÃO ALIMENTÍCIA CAMARA	929,12	929,12	6.503,84
111040801006 SALARIO-FAMILIA CAMARA	102,54	102,54	1.230,48
111040801008 EMPRESTIMO CONSIGNÁVEL CAMARA	11.469,54	11.774,84	117.536,70
<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>29.085,75</b>	<b>32.044,54</b>	<b>266.459,20</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS  
PREFEITO



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVI - Ata da Sessão de Aprovação da LDO

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CEARÁ.**

Aos 07 (sete), dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas da manhã, sob a Presidência do Vereador **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**, reuniu-se a Câmara Municipal de Paramoti, com a presença de forma presencial dos seguintes Vereadores: **ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, **EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**, **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**, **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS**, **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES**. A Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS** estava **PRESENTE** de forma **REMOTA**, pelo Aplicativo Google Meet através de **VIDEOCONFERÊNCIA**. E o Vereador **MARCOS CÉSAR ARAÚJO ALENCAR** estava **AUSENTE** por motivo de saúde. Havendo número Regimental, invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. O Senhor Presidente convoca a Secretária para fazer a leitura da ata da Sessão anterior. O Vereador **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES** pediu a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior. Assim, todos concordaram, a ata foi dispensada e aprovada. O Senhor Presidente solicitou que a Secretária lesse o **EXPEDIENTE DO DIA**, que constava: **OFÍCIO 154/2021** da Secretaria de Saúde do Município de Paramoti disponibilizando a Programação Anual de Saúde – PAS de 2021 e o Relatório do 1º Quadrimestre de 2020; **EMENDAS ADITIVAS Nº01/2021 a nº04/2021** de autoria do Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA** ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **EMENDA ADITIVA Nº05/2021** de autoria das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento, Finanças e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **EMENDAS SUPRESSIVAS Nº01/2021 E Nº02/2021** de autoria das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento, Finanças e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **PARECER JURÍDICO** ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Lei nº005/2021 do Poder Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; **PROJETO DE LEI Nº 06/2021** de autoria do Vereador **EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**; **OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS** sobre a Prestação de Contas do Ex Prefeito Dr. Samuel Boyadjan referente aos anos de 2014 e 2015. O Vereador **ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA** solicitou ao Senhor Presidente que acrescentasse ao Expediente do dia dois **REQUERIMENTOS VERBAIS** de sua autoria, o primeiro solicitando a recuperação de todas as estradas do Município de Paramoti e o segundo solicitando o injetamento da água de um poço profundo na Comunidade de Bom Retiro I com o Projeto Água para Todos. Passando para o **USO DA PALAVRA**, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador **ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA** onde o mesmo saudou a todos, falou sobre a importância dos dois **REQUERIMENTOS VERBAIS** de sua autoria anteriormente citados. Solicitou que fosse encaminhada uma **MOÇÃO DE PESAR** à família do Ex Prefeito Dr. Samuel

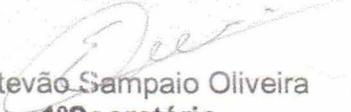
Boyadjan pelo falecimento de seu filho Dr. Vartan que prestou serviços para o Município de Paramoti em anos anteriores. Este agradeceu o espaço de sua fala. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**, onde o mesmo saudou a todos, manifestou seus sentimentos de pesar ao Ex Prefeito Dr. Samuel Boyadjan pela perda familiar. Pediu uma **MOÇÃO DE PESAR** à família de sua Tia Maria Edite. Citou que ao longo das últimas semanas os vereadores das Comissões se reuniram e discutiram sobre o orçamento previsto para o ano de 2022. Falou sobre as EMENDAS propostas de sua autoria, que possuem o objetivo de incentivar o Município. Citou que está aguardando o retorno do Projeto de Lei de sua autoria assegurando o transporte dos estudantes universitários do IFCE em Canindé e os de Fortaleza, que também está na EMENDA proposta direcionando os recursos para tal. Falou sobre a EMENDA que trata do incentivo aos movimentos culturais, fazendo com que diminua a dificuldade das pessoas quando precisarem de recursos para os eventos culturais ao longo do ano, podendo citar o Junino, que envolve muitos jovens, tornando assim um recurso assegurado na LDO. Citou a EMENDA que define Convênios entre a Prefeitura e as Associações Comunitárias do Município buscando projetos sociais que beneficiem a população. O mesmo comentou que a Câmara atual busca sempre se alinhar no mesmo propósito de defender e assegurar direitos e benefícios ao povo. Assim, ele pediu o apoio e a aprovação dos nobres vereadores. Comentou que irá protocolar um ofício na CAGECE pedindo um estudo de viabilidade da utilização da água da adutora que liga Paramoti a Campos Belos, pelas Comunidades de Pereiros I e Sabonete. E comentou que irá fazer um Requerimento sobre esse assunto na próxima sessão, devido a importância. Este agradeceu o espaço de sua fala. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS**, no qual o mesmo saudou a todos, falou sobre a reestruturação da economia do Município, falou sobre a importância do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador **EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**, que isenta a população da taxa de IPTU para aqueles que transferirem o documento de seu veículo para o Município, passando este a receber recursos do IPVA. Parabenizou o Projeto, mostrando a importância que terá para o Município, já que terá maior arrecadação, assim beneficiando as pessoas e o governo municipal. Ele sugeriu ao Senhor Presidente que fosse organizada uma Comissão de Vereadores, formada por um representante de cada bancada, para que no segundo semestre na medida do possível fossem à Brasília buscar a tão sonhada fábrica para o Município. Pediu que cada bancada eleja um representante para compor a Comissão, com o objetivo de falar com os deputados de suas bancadas e senadores. Citou que o Município passou a ser por vezes esquecido por governantes e políticos, mas isso deve mudar. Já que no ano que vem será necessário realizar um plano de retomada da economia. O Vereador **EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES** pediu para falar, onde o mesmo falou sobre o Projeto de Lei de sua autoria buscando incentivar as pessoas a transferirem seus veículos para Paramoti, trazendo maior arrecadação devido o imposto IPVA. Este citou que é necessário criar mecanismos de arrecadação de recursos para desenvolver o Município. Citou ainda que no caso da Comissão ir à Brasília pautas devem ser pensadas além da geração de empregos, no caso por exemplo, o caixa eletrônico. Citou que pode ser pensada também a ida ao Rio Grande do Sul que é um pólo de indústrias. Solicitando ao Senhor Presidente caso haja recursos para tal viagem, seria de suma importância, citou

que políticos em épocas de campanha prometem, se elegeem mas não fazem nada para conquistar essa geração de empregos prometidos. E sendo assim, os vereadores podem fazer jus e buscar meios de conseguir o que almejam para Paramoti. Falou sobre acontecimentos desagradáveis que estão acontecendo com a população devido a falha de sistema da Lotérica da Caixa, deixando de atender a população. Onde a melhor sugestão em sua opinião seria um Caixa eletrônico na cidade. Parabenizou o Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** pela iniciativa de requerer esta Comissão. Citou que se Vereadores, Presidente da Câmara e Poder Executivo se unam nesse propósito nenhum deputado ou governador irá negar os pedidos e solicitações. Falou novamente sobre a campanha de somente apoiar deputados que beneficiem o Município. Citou que é importante que os vereadores possam encontrar com o governo do Estado para pautar assuntos relevantes. Pediu que o Líder da Prefeita, o Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA** levasse até a Prefeita essa solicitação de pauta em seu encontro com o Governador. O mesmo citou que ano que vem época de eleição caso algum dos deputados venha a visitar a cidade, não tendo colaborado com a mesma, será recebido com uma faixa perguntando sobre suas promessas na eleição anterior. E agradeceu o espaço de sua fala. O Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** sugeriu que a Prefeita convidasse um ou dois vereadores para acompanhá-la ao encontro com o Governador seria interessante. Caso não aconteça isso, que os vereadores se organizem para ir à Brasília. Todos devem estar direcionados ao mesmo objetivo, já que não há oferta de emprego suficiente para todos. O Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA** pediu para falar, parabenizou pela iniciativa, citou que o diálogo e reivindicações são importantes, pois surtem efeito. O mesmo falou que às vezes o problema não é falta de recursos, mas sim boa intenção de trazer esses benefícios. Falou sobre os incentivos fiscais e boa localização para a vinda de uma fábrica de calçados para Caridade, sendo ponto para exportação para a Europa dos produtos. Comentou que Paramoti também possui capacidade de receber fábricas. Falou que já é uma pauta da Prefeita falar com o Governador sobre a geração de empregos e renda. Assim, agradeceu o espaço de sua fala. O Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** concluiu que é importante o Poder Executivo buscar meios para incentivar os empresários se instalarem em Paramoti. E que Poder Executivo e Vereadores se alinhem ao mesmo objetivo. Deixou suas condolências às famílias de pessoas que faleceram com COVID-19 na cidade, e à família do Dr. Vartan. O mesmo agradeceu o espaço e dedicou uma ótima semana a todos. O Senhor Presidente concedeu a palavra à Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS** no qual a mesma saudou a todos, falou sobre infelizmente ter havido perdas de vidas de pessoas acometidas pela COVID-19 na cidade: Dona Edite e Crislânia. Como também a família de Dona Rita que teve COVID-19, já havia se recuperado, mas que ainda enfrentava sequelas. Um motivo de felicidade foi na semana anterior saber que o Município de Paramoti está apto a vacinar a população em geral, e a receber vacinas que beneficiem a população de 18 a 59 anos. Incentivou que as pessoas façam os cadastros no site oficial do Estado Saúde Digital, e falou que as vacinas virão de acordo com o cadastramento, passando assim a avançar na vacinação. A Vereadora solicitou que haja uma parceria forte entre as Secretarias para viabilizar os cadastros, que disponibilizassem setores para este fim. Ela citou que devido à internet não conseguiu ouvir as matérias do expediente do dia, e o pronunciamento de alguns vereadores. Falou que a busca por

emprego e renda é um anseio de muitos anos, e que é necessário que o Município disponha de incentivo para os empresários trazerem suas fábricas para o Município, além de algumas outras exigências. Falou que deve haver uma parceria entre Poder Legislativo e Executivo para colocar em prática esses anseios. Agradeceu o espaço de sua fala. Passando para a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente falou que constava: **EMENDAS ADITIVAS N°01/2021 a n°04/2021** de autoria do Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA** ao **Projeto de Lei n°005/2021** do Poder Executivo – LDO, que foram submetidas à votação e aprovadas por **UNANIMIDADE**; **EMENDA ADITIVA N°05/2021** de autoria das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento, Finanças e Fiscalização, ao **Projeto de Lei n°005/2021** do Poder Executivo – LDO, que foi submetida à votação e aprovada por **UNANIMIDADE**; **EMENDAS SUPRESSIVAS N°01/2021 E N°02/2021** de autoria das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento, Finanças e Fiscalização, ao **Projeto de Lei n°005/2021** do Poder Executivo – LDO, que foram submetidas à votação e aprovadas por **UNANIMIDADE**; **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao **Projeto de Lei n°005/2021** do Poder Executivo – LDO, que foi submetido à votação e aprovado por **UNANIMIDADE**; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao **Projeto de Lei n°005/2021** do Poder Executivo – LDO, que foi submetido à votação e aprovado por **UNANIMIDADE**; **PROJETO DE LEI N°005/2021** do Poder Executivo – LDO **COM EMENDAS ADITIVAS E SUPRESSIVAS**, que foi submetido à votação e aprovado por **UNANIMIDADE**; **REQUERIMENTOS VERBAIS** de autoria do Vereador **ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA**, que foram submetidos à votação e aprovados por **UNANIMIDADE**; **MOÇÕES DE PESAR** às famílias de Dona Edite, Dona Rita, Crislânia e Dr. Vartan foram colocadas em bloco, submetidas à votação e aprovadas por **UNANIMIDADE**. E como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será rubricada pela mesa.

  
Antônio Carlos Teixeira Santos  
**Presidente**

  
Jefferson Crispim Alves Santos  
**Vice-Presidente**

  
Estevão Sampaio Oliveira  
**1º Secretário**

  
José Orlando Santos Gomes  
**2º Secretário**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
RUA 02 – BLOCO A, – Centro – CEP.: 62.756-000 – PARAMOTI/CE  
CNPJ.: 00.753.773/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2021

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVII – Ata da Sessão de Aprovação da LOA

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CEARÁ.**

Aos 25 (Vinte e cinco), dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas da manhã, sob a Presidência do Vereador **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**, reuniu-se a Câmara Municipal de Paramoti, com a presença dos seguintes Vereadores: **ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA, EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES, EDIMAR CRUZ DE CASTRO, ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS, JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES, e MARCOS CÉSAR ARAÚJO ALENCAR**. Havendo número Regimental, invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. O Senhor Presidente convoca a Secretária para fazer a leitura da ata da Sessão anterior. O Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** pediu a dispensa da leitura da Ata anterior e todos os demais vereadores concordaram e a ata foi dispensada e aprovada. O Senhor Presidente solicitou que a Secretária lesse o **EXPEDIENTE DO DIA**, que constava: **OFÍCIO Nº119/2021 VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº023/2021; PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Lei nº009/2021 do Poder Executivo do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei nº009/2021 do Poder Executivo do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025; **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Lei nº014/2021 do Poder Executivo da lei orçamentária anual (LOA) 2022; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei nº014/2021 do Poder Executivo da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022; **EMENDA ADITIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009/2021** de autoria da Vereadora Francisca Cláudia Cruz Santos; **EMENDA ADITIVA Nº02 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009/2021** de autoria do Vereador Antônio Carlos Teixeira Santos; **EMENDA ADITIVA Nº03 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009/2021** de autoria da Vereadora Francisca Cláudia Cruz Santos e Vereador Antônio Carlos Teixeira Santos; **EMENDA ADITIVA Nº04 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009/2021** de autoria do Vereador Edailson Robson Silveira Gomes; **EMENDA ADITIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº014/2021** de autoria da Vereadora Francisca Cláudia Cruz Santos; **EMENDA SUPRESSIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº014/2021** de autoria da Vereadora Francisca Cláudia Cruz Santos; **EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº014/2021** de autoria da Vereadora Francisca Cláudia Cruz Santos; **REQUERIMENTO Nº 088/2021** de autoria do Vereador **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES**; **REQUERIMENTO Nº 089/2021** de autoria do Vereador **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES**; **REQUERIMENTO Nº 090/2021** de autoria do Vereador **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**; **REQUERIMENTO Nº 091/2021** de autoria do Vereador **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**. Passando para o **USO DA PALAVRA** não houveram vereadores inscritos. Passando para a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente apresentou que constava: **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Lei nº009/2021 do Poder Executivo do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e **EMENDAS ADITIVAS Nº 01,02,03 e 04/2021** de autoria dos Vereadores **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS E EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei nº009/2021 do Poder Executivo do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e **EMENDAS ADITIVAS Nº 01,02,03 e 04/2021** de autoria dos Vereadores **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS E EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PROJETO DE LEI Nº009/2021** de autoria do Poder Executivo - Plano Plurianual

(PPA) 2022/2025 e **EMENDAS ADITIVAS Nº 01,02,03 e 04/2021** de autoria dos Vereadores **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS E EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Lei nº014/2021 do Poder Executivo - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 e **EMENDA ADITIVA Nº 01, EMENDA SUPRESSIVA Nº01 E EMENDA MODIFICATIVA** de autoria da Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei nº014/2021 do Poder Executivo - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 e **EMENDA ADITIVA Nº 01, EMENDA SUPRESSIVA Nº01 E EMENDA MODIFICATIVA** de autoria da Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PROJETO DE LEI Nº014/2021 DO PODER EXECUTIVO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022 e EMENDA ADITIVA Nº 01, EMENDA SUPRESSIVA Nº01 E EMENDA MODIFICATIVA** de autoria da Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**, que foram submetidos à discussão e votação e foram aprovados por **UNANIMIDADE**; **PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Resolução nº005/2021 de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS** que foi submetido à discussão e votação e foi aprovado por **UNANIMIDADE**; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2021** de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**, que foi submetido à discussão e votação e foi aprovado por **UNANIMIDADE**; **PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Veto do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei nº023/2021 do Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2021 de autoria do Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**, que foi submetido à discussão e votação e foi aprovado por **UNANIMIDADE**; **VETO DO PODER EXECUTIVO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº023/2021** do Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2021 de autoria do Vereador **ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**, que foi submetido à discussão e votação e foi aprovado com **SETE VOTOS A FAVOR E UM CONTRA DO VEREADOR ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**; **REQUERIMENTO Nº 088/2021** de autoria do Vereador **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES**; **REQUERIMENTO Nº 089/2021** de autoria do Vereador **JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES**; **REQUERIMENTO Nº 090/2021** de autoria do Vereador **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**; **REQUERIMENTO Nº 091/2021** de autoria do Vereador **EDIMAR CRUZ DE CASTRO**, foram colocados em bloco e aprovados por **UNANIMIDADE**. A Vereadora **FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS** pediu para falar e citou que a próxima reunião será às nove horas da manhã, como votado na Resolução. Falou sobre cada vereador verificar se já há ruas denominadas anteriormente para que o Projeto de Lei não seja vetado. Assim, o Vereador **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** pediu para falar e comunicou que não há ruas para serem nomeadas. O Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão será no dia **03/11/2021 às 9:00 horas da manhã** no Plenário Itaércio Feijó. E como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será rubricada pela mesa.

Antônio Carlos Teixeira Santos  
Presidente

Jefferson Crispim Alves Santos  
Vice-Presidente

Estevão Sampaio Oliveira  
1º Secretário

José Orlando Santos Gomes  
2º Secretário